



LEI Nº 1079/2015

Amontada-Ce, 15 de junho de 2015.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de **Amontada**, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **Câmara Municipal do Município de Amontada** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. PAULO JOSÉ DE CASTRO MARINHO, conhecido como Padre Paulo, pelos seus relevantes serviços que vem prestando ao município de Amontada.

Art. 2º –Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 15 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada